



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

CONTRATO Nº 20170058

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.671.057/0001-34, representado pelo Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 212.429.148-38, residente na Av. Lago Azul, nº 23, Lote 86, Qd. 11, Centro, Água Azul do Norte - PA, e de outro lado VALDIVINO CORREIA DE CAMARGO - inscrito no CPF:251.512.401-10, RG: 1562055/2.A. Residente Bairro Alto Paraná, Centro, Redenção-PA, celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Dispensa de Licitação nº 000017/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Locação de Imóvel Industrial destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços.

Descrição/ Especificações	Unid	Quant	Vlr unit	Vlr total
Locação de imóvel	Mês	06	2.800,00	16.800,00
				Valor Total R\$ 16.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato, é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de Licitação nº 000017/2017 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. Este Contrato fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISAO

4.1. Constituem motivo para rescisão contratual os constantes dos artigos 77,78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias uteis, mediante comunicação por escrito.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 20 de junho de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último

CLÁUSULA SÉXTA - DOS ENCARGOS E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Executar o Objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste ato contratual.

6.2.- Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou da terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste Contrato;

6.3. Encaminhar para o setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/ faturas concernentes ao objeto contratual;

6.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

6.5. Manter, durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitações e qualificação exigidas na assinatura deste contrato.

6.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

6.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões ate o limite fixado 1º do art. 65, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade Econômica 04.122.0052.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

- 8.1. A contratante se obriga a proporcionar a contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar a contratada toda qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais /futuras devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, por até 2 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de XINGUARA- PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 34.671.057/0001-34

pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 20 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
CONTRATANTE

VALDIVINO CORREIA DE CAMARGO
CPF: 251.512.401-10
CONTRATADA